

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE-PE  
CERTIDÃO - PEDIDO Nº 676.180

CNM: 073601.2.0013503-78



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

13.503.

Edifício PIRAPAMA, bloco A. 8.º e 9.º andares

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL - ANO 1980

DR. TABOSA DE ALMEIDA  
Titular Vitalício

MATRICULA N.º - 13.503 - DATA: 26.08.80.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - AVENIDA MANOEL BORBA Nº 1.000 - APARTAMENTO Nº 1.503 do Bloco -DOM BOSCO (acesso) do "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA". - BOA VISTA.

Apartamento nº 1.503, localizado no 15º pavimento elevado do Bloco DOM BOSCO - sito à Avenida Manoel Borba, nº 1.000, bairro e freguesia da Boa Vista, nesta cidade, integrante do PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA, composto de sala, dois quartos sociais, banheiro social, quarto e banheiro de empregada, cozinha e área de serviço, com área total de construção de 84,9786m<sup>2</sup>, inclusive a cota de construção das coisas comuns de 18,7386m<sup>2</sup> e sua correspondente fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,002354717, confrontando-se o Conjunto Residencial pela frente, com a Avenida Manoel Borba; pelo lado direito, com a Rua Dom Bosco; pelo lado esquerdo, com o terreno do prédio nº 57 à Rua Gonçalves Maia, pertencente a Evaldo de Farias Neves e Outros; e, ainda com a Rua Gonçalves Maia; e, pelos fundos, com o terreno do Colégio São Vicente de Paula.

PROPRIETÁRIA: CONORDE S/A IMOBILIÁRIA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 10.995.892/002

TÍTULO AQUISITIVO: transcrito neste Ofício sob o nº 26.628, Livro 3-AD, fls. 252. Dou fe. Recife, 26 de agosto de 1980.

OFICIAL SUBSTITUTO

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Transmissões: Compra e Venda, escritura pública lavrada em 05/07/67, pelo 5º Tab. de Notas desta cidade, livro 543, fls. 159, figurando como TRANSMITENTE = LUCIANO COSTA JÚNIOR e ADQUIRENTE = LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS, referente ao terreno próprio onde existiu o prédio nº 916 da Avenida Manoel Borba, transcrita sob o nº 16.027, livro 3-Q, fls. 195, em 07/07/67...

Incorporação: Inscrita sob o nº 35, livro 8-A, fls. 259, a Incorporação do "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA", a ser construído no terreno onde existiu o prédio nº 916 da Avenida Manoel Borba, em 18/10/67

Hipoteca: Contrato particular datado de 24/10/67, referente a 276 frações ideais e as benfeitorias a serem edificadas no terreno onde existiu o prédio nº 916 da Avenida Manoel Borba, assim discriminadas: 48 do Bloco Gonçalves Maia; 84 do Bloco Manoel Borba; e, 144 do Bloco DOM BOSCO, integrantes do "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA", figurando como DEVEDOR = LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS e CREDORA = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita sob o nº 2.075, livro 2-D, fls. 78v, em 26/10/67

Averbacões: a margem do registro sob o nº 2.075, livro 2-D, fls. 78v, o contrato particular de Re-Ratificação datado de 11/12/68, figurando como partes a CREDORA = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO e DEVEDORES = LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS e sua mulher, MARIA TEREZA UCHÔA DE MEDEIROS, para fazer constar do contrato de Mutuo inscrito sob o número acima, a correção monetária sobre as parcelas pagas e sobre as ainda devidas, em 11/12/68.... A margem do registro sob o nº 2.075, livro 2-D, fls. 78v, o contrato particular de Empréstimo Suplementar de Ratificação e Ratificação do Contrato de Mutuo, firmado em 03/11/69 entre a CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO e LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS e sua mulher, MARIA TEREZA UCHÔA DE MEDEIROS, tendo o fim específico de atendimento a encargos financeiros, em 05/11/69

A margem do registro sob o nº 16.027, livro 3-Q, fls. 195, o requerimento -

13.503v. CNM: 073601.2.0013503-78

firmado em 27/10/71, por LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS, no qual solicita a averbação do EDIFICAÇÃO do Bloco DOM BOSCO, componente do Conjunto Residencial Parque Boa Vista, com frente para a Avenida Manoel Borba nº 1.000 em 05/11/71 .....

A margem do registro sob o nº 2.075, livro 2-D, fls. 78v, a escritura pública de pagamento e quitação, com sub rogação de crédito hipotecário, lavrada no livro 1786, fls. 103 do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, figurando como SUB ROGANTE = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; SUB ROGADA=FINANCIAR LUME CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; DEVEDORES HIPOTECANTES = LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS e sua mulher, MARIA TEREZA UCHÔA DE MEDEIROS, o como INTERVENIENTE = BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, referente ao crédito hipotecário comograntia de 276 unidades imobiliárias integrantes do "Parque Residencial Boa Vista", em 22/02/72 .....

Convenção de Condomínio: Inscrita sob o nº 247, livro 8-B, fls. 115/117, referente ao "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA", com três Blocos denominados: DOM BOSCO - MANOEL BORBA; e GONÇALVES MAIA, em 27/03/72 .....

Transmissões: Escritura de Alteração de Contrato Social com Incorporação de Bens, lavrada pelo 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 1605, fls. 73v, figurando como TRANSMITENTES = LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS e sua mulher, MARIA TEREZA UCHÔA DE MEDEIROS e ADQUIRENTE = CONORDE S/A IMOBILIÁRIA, referente às unidades imobiliárias integrantes do conjunto de edificações, denominado "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA", sito à Avenida Manoel Borba, transcrita sob o nº 26.628, livro 3-AD, fls. 252/252v, em 28/03/72 .....

Averbações: à margem do registro sob o nº 26.628, livro 3-AD, fls. 252 / - /252v, a escritura pública de Re-Ratificação, lavrada em 30/12/71, pelo 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, na qual figuram como OUTORGANTES o reciprocamente OUTORGADOS = LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS e sua mulher MARIA TEREZA UCHÔA DE MEDEIROS e CONORDE S/A IMOBILIÁRIA, transcrevendo as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, referente aos imóveis incorporados a Sociedade, bem como os comprovantes do Imposto de Transmissão respectivo, omitidos da escritura pública, lavrada pelo 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, em 28/03/72 .....

A margem do registro sob o nº 2.075, livro 2-D, fls. 78v, o requerimento firmado em 28/05/75 pela FINANCIAR LUME CIA. DE CRÉDITO, no qual solicita a averbação da CAUÇÃO ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, dos direitos creditórios decorrentes do contrato de financiamento relativo às unidades integrantes do "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA", em 09/06/75 .....

AV - 1 - 13.503 - Recife, 26 de agosto de 1980 .....

CRETOR CEDENTE: FINANCIAR LUME CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Em Liquidação Extrajudicial, com sede nesta cidade, CGC. nº 10.902.005/0001-63, representada pelo seu Liquidante, Extrajudicial, Reginaldo Braga da Cunha, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade; CESIONÁRIA: ECONÔMICO NORDESTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC. nº 11.497.286/0001-89, representada por seus Diretores, Gilberto Mario Cozar Coufal, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. sob o nº 006.017.807-87 e José Vieira do Santana Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF. nº 001.875.345-00, residentes e domiciliados nas cidades do Rio de Janeiro-RJ e Recife, PE, respectivamente; INTERVENIENTE: BANCO ECONÔMICO S/A., com sede em Salvador-BA., CGC. nº 15.124.464/0001-87, representado por Francisco de Sá Junior, brasileiro, casado, banqueiro CPF. nº 000.615.225-20 e José Farañi Pedreira de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. nº 020.687.457-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, conforme procuração lavrada no 13º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, no livro 2.073, fls. 64; TÍTULO: Cessão de Crédito Hipotecário; FORMA DE TÍTULO: Escritura particular, datada de 10 de julho de 1979, pelo Sistema Financeiro da Habitação, registrada no 2º Cartório de Registros de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro- no livro H-3, sob o nº 12.375, protocolo nº 93.589, referente à cessão do crédito

CNM: 073601.2.0013503-78



## 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A. 8.º e 9.º andares

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL - ANO 1980

13.503-A.

DR. TABOSA DE ALMEIDA  
Titular Vitalício

Continuação :

MATRÍCULA N.º - 13.503 - DATA: 26.08.80.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :

dito hipotecário objeto da escritura particular celebrada em 24/10/67 e registrada neste Ofício sob o nº 2.075, Livro 2-D, fls. 78v; VALOR ATUAL DO CRÉDITO : Cr\$ 220.152.364,35, equivalentes a 364.724,1365 UPC's, garantido pelas 26 unidades do "PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA", integradas pelo imóvel objeto da Matrícula. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 1980. *Manoel*

*Manoel* /OFICIAL SUBSTITUTO .....

AV - 2 - 13.503 - Recife, 22 de fevereiro de 1983.

CORREÇÃO : Requerimento de 11.02.83, no qual ECONÔMICO NORDESTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC. nº 11.497.286/0001-89, por seu representante legal, solicita averbação de retificação da presente MATRÍCULA, para excluir do seu HISTÓRICO DO IMÓVEL, como indevidos por não se referirem ao APARTAMENTO objeto da mesma, os assentos registraes: transcrição sob o nº 26.628, livro 3-AD, fls. 252/252v e averbação à margem do mesmo registro nº 26.628, ambos de 28.03.72; e, fazendo ainda constar que o seu PROPRIETÁRIO é LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, incorporador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. nº 018.035.574-00, com TÍTULO AQUISITIVO transcrito neste Ofício sob o nº 16.027, livro 3-2, fls. 195, em 07.07.67; constante do HISTÓRICO. Dou fé. *Manoel*

*Manoel* /Oficial Substituto.....

R - 3 - 13.503 - Recife, 22 de fevereiro de 1983.

TRANSMITENTES : LYNALDO ALFREDO UCHÔA DE MEDEIROS, incorporador, e sua mulher, MARIA TEREZA UCHÔA DE MEDEIROS, de prendas domésticas, brasileiros, casados, CPF. nº 018.035.574-00, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

ADQUIRENTE : ECONÔMICO NORDESTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC. nº 11.497.286/0001-89, representada por seus Diretores, Salvy Galvão de Queiroz, brasileiro, casado, bancário, CPF. nº 004.265.474-20, residente e domiciliado em Salvador-BA. José Rinaldo Pacheco, brasileiro, casado, bancário, CPF. nº 000.571.855-49, residente e domiciliado nesta cidade;

TÍTULO : Adjudicação; -----

FORMA DE TÍTULO : Carta de Adjudicação passada em 22.12.1982, pelo Cartório do 9º Ofício Civil da Capital, extraída dos autos de Execução Hipotecária nº 8114, com Sentença de 16.06.1982; -----

VALOR da operação Cr\$ 3.636.064,15 e da avaliação Cr\$ 4.276.879,60. Dou fé. *Manoel*

*Manoel* /Oficial Substituto.....

AV - 4 - 13.503 - Recife, 23 de janeiro de 1985.

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Requerimento datado de 18 de dezembro de 1984, no qual o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., CGC. nº 33.633.686/0003-79, representado por seu Gerente Agência Recife, Dourival de Souza Carvalho e Subgerente de Poupança e Empréstimo, Luiz Martins Silveira, no instrumento assinados, solicita o CANCELAMENTO da Caução averbada à margem do registro nº 2.075; livro 2-D, fls. 78v. VALOR: Cr\$ 3.636.456. Dou fé. *Manoel*

*Manoel* /OFICIAL SUBSTITUTO .....

AV - 5 - 13.503 - Recife, 23 de janeiro de 1985.

13.503-Av.

CNM: 073601.2.0013503-78

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Requerimento datado de 08 de janeiro de 1985, no qual **ECONÔMICO NORDESTE S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, CGC.nº11.497.286/0001-89, representada por seu Diretor, Salvy Galvão de Queiroz e por seu Coordenador, Vital de Freitas S. S. Filho, no instrumento assinados, solicita a **BAIXA** da Hipoteca registrada sob o nº 2.075, livro 2-D, fls.78v, com Cessão de Crédito averbada sob o nº AV-1, desta Matrícula. **VALOR**: Cr\$3.636.456. Dou fê. Concede maria Rib /OFICIAL SUBSTITUTO .....

AV - 6 - 13.503 - Recife, 26 de junho de 1990.

**INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE:** Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASA FORTE**, CGC. nº 15.177.405/0001-77, realizada em 30/11/87, protocolada sob o nº 010925.8, em 27.04.88, publicada no Diário Oficial em 22.05.88, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº JC-156.563, através da qual se procede à incorporação da **ECONÔMICO NORDESTE S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, ao seu patrimônio, na forma prevista pela Lei nº 6.404/76. Dou fê. Concede maria Rib /OFICIAL.....

R .. 7 - 13.503 - Recife, 26 de junho de 1990.

**TRANSMITENTE:** **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASA FORTE**, com sede em Salvador-BA., CGC. nº 15.177.405/0001-77, representado por seus procuradores, Deodoro José Carvalho de Oliveira, separado consensualmente, CPF. sob o nº 043.533.235-04 e Plínio Serrano de Andrade, casado, CPF.nº 013.632.714-15, brasileiros, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 5º Ofício de Notas da cidade de Salvador-BA., livro 278 fls. 286;

**ADQUIRENTES:** LUIZ BISMARCK CYSNE, militar e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA VALENTE CYSNE, do lar, brasileiros, casados, CPF. em conjunto nº224.526.487-87 residentes e domiciliados nesta cidade;

**TÍTULO:** Compra e Venda;

**FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular celebrado em 14 de novembro de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação;

**VALOR:** da operação NCz\$105.000,00 e o da avaliação NCz\$432.865,92.CND/IAPAS Nº 007831, Série "B" emitida em 10.07.1989, que ora se arquivava. Dou fê. Concede maria Rib /OFICIAL.....

R .. 8 - 13.503 - Recife, 26 de junho de 1990.

**DEVEDORES:** LUIZ BISMARCK CYSNE, militar e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA VALENTE CYSNE, do lar, brasileiros, casados, CPF. em conjunto nº224.526.487-87, residentes e domiciliados nesta cidade;

**CREDORES:** **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASA FORTE**, com sede em Salvador-BA., CGC. nº 15.177.405/0001-77, representada por seus procuradores, Deodoro José Carvalho de Oliveira, separado consensualmente, CPF. sob o nº 043.533.235-04 e Plínio Serrano de Andrade, casado, CPF.nº 013.632.714-15, brasileiros, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 5º Ofício de Notas da Cidade de Salvador-BA., livro 278, fls. 286;

**TÍTULO:** Hipoteca em 1º lugar;

**FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular celebrado em 14 de novembro de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação;

**VALOR:** NCz\$84.000,00;

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 180 meses;

**PRESTAÇÃO INICIAL:** NCz\$12,04;

**TAXA DE JUROS:** NÔMINAL - 7,8%; EFETIVA - 8,085%;

**VENCIMENTO DA PRÓXIMA PRESTAÇÃO:** 14.12.1989;

**VALOR ENCARGO MENSAL:** NCz\$7.071,06;

**SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP.;

**VALOR DA GARANTIA:** Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, avaliada em NCz\$84.000,00. Dou fê. Concede maria Rib /OFICIAL.....



## 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

13.503-B.

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar

Avenida Conde da Boa Vista, 250

Telefones : 222-3155 e 222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL — ANO 1990

Edneide Maria Porto

Titular

continuação:

MATRICULA N.º - 13.503 - DATA: 26.06.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

AV - 9 - 13.503 - Recife, 26 de junho de 1990.

**CÉDULA HIPOTECÁRIA:** Procede-se à averbação da Cédula Hipotecária INTEGRAL Nº 4195-5, Série "RV", emitida em 14 de novembro de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação, figurando como **EMITENTE E FAVORECIDA: ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASA FORTE, CGC. nº 15.177.405/0001-77 e DEVEDORES:** - LUIZ BISMARCK CYSNE e sua mulher, **MARIA DE FÁTIMA VALENTE CYSNE, CPF. em conjunto sob o nº 224.526.487-87, no VALOR de NCz\$84.000,00, representativa da Hipoteca de 1.º Grau registrada sob o nº R-8-13.503, desta Matrícula. Dou fé.**

Edneide Maria Porto

/OFICIAL.....

**ANOTAÇÃO:** - Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife, sob o nº 1.1550.050.03.0052.0248.5 .....

AV - 10 - 13.503 - Recife, 20 de outubro de 2000.

**INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE:** Ata da Assembléia Extraordinária do BANCO ECONÔMICO S/A, CGC nº 15.124.464/0001-87, realizada em 30.11.87, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº JC-156.563, em 12.05.88, publicada no Diário Oficial de Salvador-BA, em 21/22 de maio de 1988, através da qual se procede à incorporação da Econômico S/A-Crédito Imobiliário-Casa Forte, ao seu patrimônio, na forma prevista pela Lei nº 6.404/76. Dou fé.

Edneide Maria Porto

/Oficial Substituto.....

AV - 11 - 13.503 - Recife, 20 de outubro de 2000.

**CREDOR CEDENTE:** BANCO ECONÔMICO S/A - Sob Intervenção, com sede na cidade de Salvador-BA, CNPJ nº 15.124.464/0001-87, representada por seu Interventor, Flávio Cunha, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 516.603.508-91, residente e domiciliado em São Paulo-SP, nomeado pelo BACEN conforme Ato PRESI 459 de 10.01.96;.....

**CESSIONÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília-DF., CGC nº 00.360.305/0001-04, representada pelo seu Presidente, Sérgio Cutolo dos Santos, separado judicialmente, economista, CPF nº 057.187.911-04; e, por seus Diretores, Sandra Beatriz Bairros Tavares, solteira, bancária, CPF sob o nº 087.933.440-15; José Fernando de Almeida, casado, economiário, CPF sob o nº 140.481.596-15; e, Valter Hiebert, casado, CPF nº 026.311.137-02, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF.;.....

**TÍTULO:** Cessão de Crédito Hipotecário;.....  
**FORMA DE TÍTULO:** Instrumento particular datado de 02 de maio de 1996, pelo Sistema Financeiro da Habitação, referente a Cessão de Crédito Hipotecário, objeto do contrato particular celebrado em 14.11.1989, registrado neste Serviço sob o nº R-8-13.503, desta Matrícula;.....

**VALOR:** Cr\$ 84.000,00 . Dou fé. Edneide Maria Porto /Oficial Substituto..

AV - 12 - 13.503 - Recife, 20 de outubro de 2000.

**ADITIVO:** Termo de Aditivo de Re-Ratificação datado de 12 de julho de 1996, do instrumento contratual firmado em 02.05.1996, averbado sob o nº AV-11-13.503, desta Matrícula, figurando como partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Presidente, Sérgio Cutolo dos Santos, CPF nº 057.187.911-04 e seus Diretores, Sandra Beatriz Bairros Tavares, CPF nº 087.933.440-15, José Fernando de Almei-



CNM: 073601.2.0013503-78

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº : 13.503

FICHA: 01

DATA: 30/09/2010

**AV-14 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. NOVA FICHA DE MATRÍCULA:** Procede-se, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, atendendo ao disposto no art. 866 do Provimento nº. 20/2009 da CGJ/PE, para fazer constar a comunicação da substituição da ficha de matrícula, pois os atos subsequentes serão impressos em nova ficha desta mesma matrícula, mediante escrituração por sistema informatizado, que garante a sua conservação contra deterioração, perda ou extravio. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Antonio Buysa / Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-15 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO:** Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de dezembro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 1993-E, às fls. 067/071, protocolo nº 229236 e pela apresentação da cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 10 de junho de 2015, pelo Registro Civil do Primeiro Ofício das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, no Livro B 101, às fls. 246, termo nº 28975, procede-se com a presente averbação para fazer constar que o casal LUIZ BISMARCK CYSNE e MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VALENTE CYSNE, são casados sob o REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Antonio Buysa / Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-16 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. AVERBAÇÃO DO CPF:** Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de dezembro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 1993-E, às fls. 067/071, protocolo nº 229236, procede-se a averbação do número do CPF de MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VALENTE CYSNE, como sendo, CPF nº 836.309.614-87, conforme apresentação da cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física apresentado. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Antonio Buysa / Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-17 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA :** Requerimento datado em 02 de agosto de 2019, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001.04, devidamente representado, por seu procurador regularmente constituído, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA registrada sob o R-8 , com Cessão de Crédito Hipotecário sob o AV-11 e com Aditivo sob o AV-12, desta matrícula, ficando assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Antonio Buysa / Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-18 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA:** Requerimento datado em 02 de março de 2020, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representado, por seu procurador regularmente constituído, autoriza o CANCELAMENTO da Cédula Hipotecária

Continua no Verso

CNM: 073601.2.0013503-78

integral 4195-5, Série RV, averbada sob o **AV-9**, com Cessão de Crédito Hipotecário sob o AV-11, com Aditivo sob o AV-12 e Endosso sob o AV-13, desta Matrícula, do qual eram **DEVEDORES**: LUIZ BISMARCK CYSNE e MARIA DE FÁTIMA VALENTE CYSNE, ficando, assim, cancelada a averbação citada. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Dionísio Dwyer / Oficial/Substituto/Escrevente.

**AV-19 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL:** Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de dezembro de 2019, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 1993-E, às fls. 067/071, protocolo nº 229236, a averbação do número do **SEQUENCIAL** do Imóvel objeto da presente Matrícula como sendo: **118897.6**; e com número de Inscrição Municipal: **1.1550.050.03.0052.0248-5**, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Secretaria de Finanças do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Dionísio Dwyer / Oficial/Substituto/Escrevente.

**R-20 - 13503 - PROTOCOLO 393718 – 03.03.2020. VENDA E COMPRA. TRANSMITENTES:** LUIZ BISMARCK CYSNE, militar, RG nº 102909651-6-M, CPF nº 224.526.487-87, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA VALENTE CYSNE, funcionária pública, RG nº 2007002073038 – SSP/CE, CPF nº 836.309.614-87; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade do Fortaleza/CE, devidamente representados, por seu procurador regularmente constituído; **ADQUIRENTE:** ANNA CAROLYNE NABUCODONOSOR MELO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, fonoaudióloga, RG nº 5.511.648 – SSP/PE, CPF nº 009.695.014-55, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada, por seu procurador regularmente constituído; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 05 de dezembro de 2019, pelo 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 1993-E, às fls. 067/071, protocolo nº 229236; **VALOR:** Declarado R\$56.640,00; Avaliação R\$ 176.000,00, conforme ITBI – Processo nº 15.742225.19. Consta na escritura a declaração dos transmitentes afirmando que, em virtude dos mesmos não serem empregadores e nem produtores rurais, não estão sujeitos às formalidades da Lei nº 1.958, Art. 4º de 09.09.1982, estando assim, dispensada de apresentar a CND/INSS, a Certidão de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão de Dívida Ativa da União. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de março de 2020. Dionísio Dwyer / Oficial/Substituto/Escrevente.

**R-21 - 13.503 - PROTOCOLO 406.149 - 08/08/2022. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE:** ANNA CAROLYNE NABUCODONOSOR MELO, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, fonoaudióloga, RG nº 5.511.648 SSP/PE, CPF nº 009.695.014-55, residente e domiciliada na cidade de Custódia/PE; **ADQUIRENTE:** ELS BRITO DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, proprietária de microempresa, RG nº 9175929 SDS/PE, CPF nº 108.620.604-51, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira/PE; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº 1.4444.1865160-7, celebrado em 11 de julho de 2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$260.000,00, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$66.382,79, Recursos do FGTS - R\$0,00 e Financiamento bancário - R\$193.617,21; **VALOR FISCAL:** R\$260.000,00, conforme ITBI - Processo nº 15.638781.22. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2022. Dionísio Dwyer / Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

Continua na Ficha 02

CNM: 073601.2.0013503-78

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº : 13.503

FICHA: 02

DATA: 30/09/2010

**R-22 - 13.503 - PROTOCOLO 406.149 - 08/08/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE:** ELS BRITO DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, proprietária de microempresa, RG nº 9175929 SDS/PE, CPF nº 108.620.604-51, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira/PE; **CREADOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por sua procuradora regularmente constituída; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº 1.4444.1865160-7, celebrado em 11 de julho de 2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$203.298,07, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** TAXA DE JUROS BALCÃO R\$2.009,37; TAXA DE JUROS REDUZIDA R\$1.979,60; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 420 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS BALCÃO:** nominal 8.6395% a.a. e efetiva 8.9900% a.a.; nominal 0.7176% a.m. e efetiva 0.7200% a.m; **TAXA DE JUROS REDUZIDA:** nominal 8.4638% a.a e efetiva 8.8000% a.a; nominal 0.7030% a.m e efetiva 0.7053% a.m; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 12.08.2022; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** 30 dias; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$260.000,00. **INTEGRAM** este assento registral todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato objeto de qualificação registral. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2022. Antonio Augusto /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

**AV-23 - 13.503 - PROTOCOLO 406.149 - 08/08/2022. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** emitida nesta cidade do Recife/PE, em 11 de julho de 2022; Série: 0722; Número: 1.4444.1865160-7, representativa do Crédito Imobiliário constante no Contrato particular nº 1.4444.1865160-7, celebrado em 11 de julho de 2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; figurando como **EMITENTE/CREADORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada por sua procuradora regularmente constituída; **DEVEDORA FIDUCIANTE:** ELS BRITO DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, proprietária de microempresa, RG nº 9175929 SDS/PE, CPF nº 108.620.604-51, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira/PE; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$203.298,07; **PRAZO :** 420 meses; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 12.08.2022; **VALOR TOTAL DA PARCELA:** R\$2.009,37; **VALOR TOTAL DA PARCELA REDUZIDA:** R\$1.979,60; **TAXA DE JUROS BALCÃO:** nominal 8.6395% a.a. e efetiva 8.9900% a.a; **TAXA DE JUROS REDUZIDA:** nominal 8.4638% a.a; efetiva 8.8000% a.a; **FORMA DE REAJUSTE:** Mensal; **TAXA DE JUROS MORATÓRIOS:** 0,033% por dia de atraso; **TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS:** 8.6395% a.a; **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; **LOCAL DE PAGAMENTO:** Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de agosto de 2022. Antonio Augusto /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

CNM: 073601.2.0013503-78

**AV-24 - 13.503 - PROTOCOLO 408.180 - 23/01/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado em 12 de janeiro de 2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por seu procurador regularmente constituído, solicita o procedimento no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-22** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de janeiro de 2023. Diana Myka /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

**AV-25 - 13.503 - PROTOCOLO 408.180 - 23/01/2023. DECURSO DE PRAZO:** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-24 da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de maio de 2024. [Assinatura] /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

**AV-26 - 13.503 - PROTOCOLO 408.180 - 23/01/2023. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Requerimento datado em 28 de novembro de 2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por sua procuradora regularmente constituída, autoriza o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.1865160-7**, Série: 0722, datada em 11 de julho de 2022, averbada sob o **AV-23**, da presente matrícula, ficando assim cancelado o referido ônus. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de maio de 2024. [Assinatura] /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

**AV-27 - 13.503 - PROTOCOLO 408.180 - 23/01/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** : Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome da **ADQUIRENTE FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 12 de janeiro de 2023, solicitando a intimação do devedor fiduciante, tendo sido realizadas as notificações pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca do Recife/PE, conforme as certidões nºs 491102 e 491103, sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, quanto as prestações vencidas e as que vencer-se até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Recife/PE; ficando assim, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária; **TRANSMITENTE FIDUCIANTE** : ELS BRITO DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, proprietária de microempresa, RG nº 9175929 SDS/PE, CPF nº 108.620.604-51, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira/PE ; Requerimento datado em 28 de novembro de 2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, solicita a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI - Processo nº 50.013786.23; **VALOR:** Declarado R\$350.000,00; Avaliação R\$350.000,00. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de maio de

Continua na Ficha 03

## CERTIDÃO

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art. 108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na respectiva ficha de matrícula até o dia **27 de maio de 2024**. Nos termos do art. 19. § 11, da Lei n. 6.015/73, esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI No 6.015/73. Emolumentos R\$ 40,12, FERC R\$ 4,46, FERM R\$ 0,45, FUNSEG R\$ 0,89, ISS R\$ 2,23 - Lei nº 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R\$ 8,92 - (Lei nº 11.404/96 e Ato no 2853/06). (Matrícula nº 13.503). Protocolo nº 676.180.

Selo digital: 0073601.ESU04202401.09086. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA  
(975.395.204-00)

**Selo Digital de Fiscalização**  
**Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0073601.ESU04202401.09086  
Data: 28/05/2024 às 16:40:59  
Consulte a autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

